

DA LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR: UMA ANÁLISE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442.91

Marilúcio Silva Santos¹
Cristiano Lázaro Fiuza Figueiredo²

RESUMO: O projeto de lei que legaliza a operação de jogos de azar no Brasil é objeto de discussão entre os senadores. Alguns se manifestaram contra a iniciativa, argumentando que a permissão para apostas por meio de entes privados levará a prejuízos sociais, como a lavagem de dinheiro, o tráfico de drogas e a prostituição. Além disso, o vício em jogos e apostas é considerado uma doença pela Organização Mundial da Saúde. Outros senadores reconhecem que a legalização dos jogos tem o potencial de trazer receita para o país, mas ponderam que essa receita não compensaria o aumento de gastos com saúde pública e combate ao crime organizado. O tema é considerado polêmico e requer uma ampla discussão. O projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados, conhecido como projeto de lei nº 442/1991, prevê a legalização dos jogos de azar no Brasil, incluindo a operação de cassinos em resorts de grande porte, cassinos turísticos em locais que detenham o título de patrimônio natural da humanidade, casas de bingo em estádios e autorização para estabelecimentos de jogo do bicho. As licenças para a operação desses estabelecimentos poderão ser concedidas em caráter permanente ou por prazo determinado, com limites para o número de licenças concedidas em cada modalidade. A proposta também trata da preocupação com a criminalidade e impactos sociais, incluindo a necessidade de mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e de indicar mecanismos de atendimento aos viciados em jogos. O texto agora seguirá para votação no Senado.

PALAVRAS-CHAVE: Legalização dos jogos de azar; PL Nº 442/1991; uma análise sobre o projeto; votação senado.

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO 1 JOGOS DE AZAR E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 2. PL Nº 442/1991 2.1 ORIGEM, PONTOS PRINCIPAIS 2.2 ANALISE CRITICA 3 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS 3.1 COMPARATIVO DE PAISES QUE LEGALIZARAM OS JOGOS DE AZAR 3.2 BENEFICIOS E DESVANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO 3.3 IMPACTOS NO BRASIL 4 REFLEXÃO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR NO PAÍS E CONSIDERAÇÕES FINAI

¹ Graduando do Curso de Direito da Universidade Católica do Salvador (UCSAL). E-mail: marilucio.santos@ucsal.edu.br

² Professor Orientador. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania. Especialista em Ciências Criminais. Bacharel em Direito (UNINASSAU). Professor de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador. E-mail: cristiano.figueiredo@prof.ucsal.br

INTRODUÇÃO

O ato de jogar é uma prática comum para uma grande parcela da população, de tal modo que o fator sorte é preponderante para a vitória ou derrota do apostador. A facilidade no ato de jogar, não exige fórmulas próprias impressas nem papel especial para a confecção das listas de jogo, nem selos, nem nada (MAGALHÃES, 2005). Assim, para fazer parte do jogo, é necessário que o jogador pague uma quantia e, ao final das apostas, o mesmo é contemplado geralmente com um prêmio de maior valor do que o inicial que o mesmo efetuou para participar, como se fosse um estímulo para os apostadores. Entretanto, há uma indagação pouco debatida em nossa sociedade, a que é a origem da ilicitude dos jogos de azar, e, a partir de qual momento, esta prática de jogar se materializa em uma conduta ilícita.

No Brasil, os primeiros cassinos surgiram no período do Império, a partir de 1917, funcionando na clandestinidade até que em 1934, Getúlio Vargas tornou legal no país, gerando empregos e atraindo a atenção dos turistas que transitavam pelo Brasil. A liberação se deu com objetivo de estimular o turismo no Brasil, como, também, proporcionar um aumento na arrecadação dos impostos que a prática traria aos cofres públicos. Assim, Getúlio Vargas facilitou em muito a criação dos cassinos, fazendo dos cassinos cada vez mais acessíveis à sociedade, com o intuito de aumentar a popularidade dos jogos (MASI, 2017).

No decorrer do governo de Getúlio Vargas, o Brasil chegou a ter em funcionamento cerca de setenta cassinos, possibilitando a criação de mais de cinquenta mil vagas ocupadas pelos trabalhadores. Os principais cassinos luxuosos e famosos, se estabeleceram na cidade do Rio de Janeiro, capital do país, até então, em especial, o Copacabana Palace, onde as celebridades da época se apresentavam (MASI, 2017).

Ainda de acordo com Masi (2017) com início da 2ª guerra, as casas passam a investir em artistas nacionais em meio a insegurança nas viagens em transatlântico dos estrangeiros a baía de Guanabara. Com o propósito de ser a maior casa de cassino da América Latina o Palácio de Quitandinha inaugurado em 1944 em Petrópolis mostra o quanto o Brasil foi ativo nesse mercado. Com o fim do governo de Getúlio Vargas, a proibição dos jogos de azar foi estabelecida por força do Decreto-Lei 9.215, de 30 de abril de 1946, assinado pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra, sob a justificativa de que os jogos tinham uma característica degradante para o ser humano. Em face dessa proibição, foram elencadas como atividades ilegais a prática do jogo-do-bicho, de igual modo, o estabelecimento de cassinos em todo o solo brasileiro.

Contudo, muitos acreditam que essa decisão partiu das ideologias religiosas por parte do presidente. As classes mais abastadas economicamente, em conjunto com os conservadores e a igreja, pressionaram para conseguir novamente a proibição da operação dos cassinos no país, com o argumento de que haveria inúmeros prejuízos de ordem moral e os bons costumes (WESTIN, 2016).

O efeito da proibição ocasionou, no aumento do desemprego do país, visto que, com o encerramento das atividades dos cassinos, muitos funcionários acabaram por perder os seus respectivos empregos. Assim, uma grande parte dos trabalhadores continuaram a desempenhar de forma clandestina o seu trabalho, posto que, os mesmos não receberam nenhum tipo de indenização que os ajudasse a se restabelecer (FILHO, 2017).

Atualmente, no Brasil, os jogos de azar são regulamentados pela Lei das Contravenções Penais, regulada pelo Decreto-Lei nº 3.688 de 1941, no artigo 50. Contudo, o Brasil já teve inúmeros Projetos de Leis (PLs) que visam a regulamentação dos jogos de azar, em especial, o PL Nº 442/91, proposto pelo Deputado Federal Renato Vianna, em 1991, visando autorizar e regular a prática de jogos de azar. Neste passo, em fevereiro de 2022, a Câmara dos Deputados, realizou a votação do projeto, e o aprovou, com o objetivo de prosseguir na “consecução do interesse nacional” e possibilitar a fomentação do turismo e a geração de novos empregos.

Entretanto, é notório que, com a aprovação do respectivo PL, há inúmeros questionamentos a respeito da legalização da prática de jogos de azar, contudo, há na cultura brasileira, de forma enraizada, o entendimento de que o ato de jogar, é uma conduta socialmente aceita. Assim sendo, o referido artigo visa comprovar as benesses no que se refere a regulamentação da prática dos jogos de azar, como também, apresentar os possíveis motivos que ensejaram ao longo dos anos a proibição, que vão desde os costumes conservadores, até os religiosos.

1 JOGOS DE AZAR E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O PL Nº 442/1991, é um dos projetos de lei mais antigos em tramitação no Congresso Nacional, e trata da regulamentação dos jogos de azar no Brasil.

O projeto de lei propõe a autorização de cassinos, bingos, jogos eletrônicos, jogo do bicho e outras modalidades de jogos de azar no país, com o objetivo de gerar empregos e arrecadação de impostos.

No entanto, o projeto de lei enfrenta resistência de diversos setores da sociedade, que argumentam que a legalização dos jogos de azar pode fomentar a criminalidade e o vício em jogos.

A tramitação do projeto de lei já passou por diversas comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mas ainda não foi votado em plenário. Atualmente, o projeto de lei está arquivado, aguardando a decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados sobre o seu desarquivamento.

2 PL N° 442/1991

O PL N° 442/1991 também é conhecido por propor a legalização dos jogos de azar no Brasil. Segundo o texto da proposta, seriam permitidos cassinos, bingos, jogo do bicho e apostas em corridas de cavalos e de cães.

2.1 ORIGEM, PONTOS PRINCIPAIS

Podemos destacar o jogo de bicho, que é uma modalidade única e exclusivamente brasileira, surgida em 5 de julho de 1982, conforme noticiado pelo jornal Diário do Comércio. Foi criado pelo Barão João Batista Viana Drummond, como uma estratégia para atrair mais visitantes para o Jardim Zoológico de sua propriedade, localizado na Vila Isabel e fundado em 1888. O objetivo era superar as dificuldades financeiras enfrentadas pelo zoológico. Drummond enviou um documento ao Município do Rio de Janeiro solicitando licença para explorar esse novo jogo dentro do zoológico (MAGALHÃES, 2005).

O referido Projeto de Lei tem como objetivo principal tratar “sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional; altera a Lei n° 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e revoga o Decreto-Lei n° 9.215, de 30 de abril de 1946, e dispositivos do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941, e da Lei n° 10.406, de 19 de janeiro de 2002. ”.

Nesse passo, o PL 442/91 trata em seu artigo 2, parágrafo § 1º, incisos I, II e III, o que não será configurado como jogos de azar ou mesmo, no que se refere às apostas:

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, não configuram jogo ou aposta os sorteios realizados:

I – por sociedades de capitalização e por sociedades administradoras de consórcio regularmente autorizadas a funcionar pelo poder público, em decorrência de disposição legal, regulamentar ou contratual;

II – por pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de imóveis, bem como pelas redes nacionais de televisão aberta, com fundamento na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971; e

III – por exploradoras ou organizadoras exclusivamente de jogos de habilidades mentais (PL 442/1991, p. 03).

Assim, evidencia-se a preocupação do legislador em excluir determinadas condutas do rol tipificados dos jogos de azar, possibilitando uma maior segurança no que se refere a fiscalização e delimitação das práticas de aposta, evidenciando assim, um dos benefícios de se regulamentar a prática dos jogos de azar.

Noutro giro, em seu artigo 4, o PL Nº 442/91 evidencia a importância no que tange à intervenção estatal e se refere à realização da fiscalização das atividades econômicas dos jogos e apostas. Vejamos:

Art. 4º A intervenção do poder público na atividade econômica de jogos e apostas terá por finalidade:

I – formular a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de jogos e apostas;

II – atuar com vistas à consecução do interesse nacional, de modo que a exploração de jogos e apostas sirva de instrumento de fomento ao turismo, à geração de emprego e de renda e ao desenvolvimento regional;

III – normatizar, controlar, supervisionar e fiscalizar o mercado de jogos e apostas no País, bem como aplicar as penalidades cabíveis;

IV estabelecer requisitos, padrões e condições para a exploração justa, segura, honesta, transparente e confiável de jogos e apostas;

V – prevenir e combater o uso de jogos e apostas para a prática de crimes, especialmente os de sonegação fiscal, de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo;

VI – adotar políticas e ações de prevenção e tratamento dos transtornos de comportamento associados a jogos e apostas;

VII – assegurar aos jogadores e apostadores: a) a proteção contra práticas abusivas por parte das entidades operadoras de jogos e apostas, inclusive mediante o estabelecimento de regras complementares àquelas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); b) a proteção de sua dignidade, intimidade, honra e imagem; e VIII proteger as pessoas vulneráveis contra a exploração ou malefícios dos jogos e apostas (PL 442/1991, p.04).

Sobre os crimes de lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, mostra-se o artigo 100, do Projeto-Lei n. 442/1991:

Art. 100. Além de outras previstas na regulamentação editada pelo Ministério da Economia, a política de prevenção deverá conter diretrizes e regras sobre:

I definição de responsabilidades para o cumprimento das obrigações previstas neste Título e nos atos regulamentares editados pelo Ministério da Economia;

II procedimentos de avaliação e análise dos jogos e apostas, bem como da utilização de novas tecnologias, com vistas à busca permanente da mitigação do risco de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo;

III – avaliação interna de risco, com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização dos jogos e apostas na prática de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo;

IV – avaliação de efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos de que trata este Título;

V – seleção, contratação e capacitação de funcionários, de parceiros e de prestadores de serviços terceirizados; e VI procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PL 442/1991, p.43).

Com o intuito de proibir que os jogos de azar acabem por ser utilizados como meios de lavagem de dinheiro e evasão fiscal, o legislador acabou por obrigar tanto aos cassinos como as empresas autorizadas a explorarem os jogos, que façam uma interligação dos seus sistemas de controle de apostas aos do governo, que é a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sendo possível assim, a realização da fiscalização de modo contínuo das práticas de aposta, impossibilitando, o desvio do objeto principal.

É imperioso destacar que o discurso da falsa moralidade, acaba por compactuar ainda mais com os maléficos da desregulamentação, visto que, a ilegalidade prejudica tanto a arrecadação de tributos, como a geração de empregos, a insegurança advinda de práticas criminosas. Nesse sentido, o Brasil vivencia há muitas décadas uma crise econômica, resultante em um alto índice de desemprego, ao mesmo não é dada a chance de negligenciar uma fonte de recursos lícita.

Diante do exposto, notam-se os efeitos provenientes do marco regulatório dos jogos de azar no Brasil, posto que a regulamentação proporcionará o desenvolvimento social e econômico, salvaguardando a liberdade individual de cada apostador, assim como um propulsor para concretização de objetivos fundamentais elencados pela Carta Magna de 1988.

2.2 ANÁLISE CRÍTICA

O PL N° 442/1991 propõe a legalização dos jogos de azar no Brasil, incluindo cassinos, bingos, jogo do bicho, entre outros. Atualmente, tais atividades são proibidas no país, de acordo

com a Lei de Contravenções Penais de 1941.

Há muita controvérsia em torno desse assunto, uma vez que a legalização dos jogos de azar pode trazer benefícios econômicos e turísticos para o país, mas também pode gerar problemas sociais, como o aumento da criminalidade e do vício em jogos.

Um estudo publicado pelo Ministério do Turismo em 2016 indica que a legalização dos jogos de azar poderia gerar uma arrecadação de R\$ 29 bilhões por ano em impostos, além de criar cerca de 600 mil empregos diretos e indiretos. No entanto, críticos argumentam que tais estimativas são otimistas demais e que a legalização poderia levar a um aumento no crime organizado e na lavagem de dinheiro.

O PL N° 442/1991 já foi debatido no Congresso Nacional diversas vezes, mas ainda não foi aprovado. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a proibição dos jogos de azar é constitucional, mas permitiu que os estados regulamentem loterias e apostas esportivas.

A obrigação natural é um conceito do direito que se refere a obrigações que não têm amparo legal, mas que, por razões de moralidade ou justiça natural, são consideradas como obrigações de honra.

No caso dos jogos de azar, a obrigação natural de pagar as dívidas resultantes desses jogos é reconhecida pela doutrina jurídica. Segundo o jurista brasileiro Caio Mário da Silva Pereira, em seu livro "Instituições de Direito Civil", a obrigação de pagar dívidas decorrentes de jogos de azar é uma obrigação natural, que "decorre de princípios éticos e de solidariedade social".

É importante salientar, no entanto, que a obrigação natural não tem força de lei e não pode ser exigida judicialmente. Ela se baseia em princípios éticos e morais e pode ser aplicada em situações em que não há uma obrigação legal clara, mas que há uma expectativa social ou moral de que determinada ação seja realizada. Portanto, jogos autorizados por lei permitem a cobrança de dívidas, enquanto jogos não autorizados não podem ser cobrados judicialmente, pois são considerados obrigações morais. As loterias federais são exemplos de jogos permitidos pela legislação (CHAGAS, 2016, p.44).

A doutrina majoritária considera que os jogos de azar podem ser entendidos como contratos, mesmo que não haja uma previsão específica no Código Civil. Portanto, não há base legal para exigir o pagamento de dívidas provenientes desses jogos. No entanto, é importante ressaltar que, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, a prática de jogos de azar é considerada uma contravenção penal em nosso ordenamento jurídico (OLIVEIRA, 2019).

Para reforçar essa ideia, o autor Leite (2010) destaca os requisitos necessários para a validade de um contrato. Vejamos:

“os contratos são compostos por três elementos: o acordo de vontades entre as partes envolvidas, a promessa de pagamento em dinheiro ou outro bem específico e o risco assumido pelos envolvidos, já que a vantagem depende de um evento futuro. Se o evento já ocorreu, trata-se de uma aposta, não de um contrato”.

Sendo assim, entende-se que apenas os jogos mencionados no artigo 50 da Lei de Contravenções Penais são considerados ilícitos. É importante destacar a diferença entre "jogar", que se refere a jogos de pura sorte, e "apostar", que se aplica a qualquer jogo, independentemente de sua natureza ou de fatores externos que possam influenciar o resultado.

Um desses críticos é o presidente da Associação Brasileira de Bingos, Cassinos e Similares, Olavo Sales de Silveira, para ele, é a proibição dos jogos de azar que estimula a criminalidade. Ele defendeu a legalização justamente para que a prática saia das mãos de criminosos (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2018).

O auditor fiscal Floriano Martins ressaltou que hoje a Receita Federal não tem condições de fiscalizar os jogos de azar, se estes forem legalizados. De acordo com ele, não é possível estimar o montante de recursos que a legalização traria ao Brasil (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2018).

Em 2016, durante o seu mandato como presidente do Brasil, Dilma Rousseff se posicionou contrária à legalização dos jogos de azar no país. Em uma entrevista à rádio Estadão, ela afirmou que não via vantagens na legalização dos jogos, e que a atividade poderia aumentar a lavagem de dinheiro e a criminalidade. Além disso, ela destacou que a legalização poderia prejudicar as políticas públicas de combate à dependência e à ludopatia (FOLHA DE S.PAULO, 2016).

Luiz Inácio Lula da Silva, atual Presidente da República do Brasil, demonstrou no passado ser contra a legalização dos jogos de azar no país. Durante seu primeiro mandato, em 2004, houve uma repressão significativa à operação de bingos, e Lula manteve uma postura consistentemente contrária à legalização ao longo de seus oito anos no governo (REVISTA DIGITAL ISTOÉ, 2022).

3 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS

Há muitos anos, a legalização dos jogos de azar no Brasil, é pauta de inúmeros debates, os quais visam apresentar à sociedade, os benefícios de sua regulamentação. Contudo,

modificar um pensamento coletivo a respeito de uma conduta, não é uma tarefa simples, exigindo, assim, longos debates até o alcance do objetivo principal.

Contudo, em muitos países já é possível ver os benefícios trazidos pela regulamentação dos jogos de azar, como no caso do Reino Unido e da Austrália, que revelam que a legalização dos jogos possibilita a geração de recursos extras para que o governo possa investir em diversas áreas fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país (EGAMERSWORLD, 2022).

Ademais, a geração de empregos, proporcionada pela abertura de estabelecimentos propícios para apostas, também é um dos demais pontos benéficos quando se refere à regulamentação dos jogos de azar. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 442, de 1991, que foi aprovado no Congresso Nacional, visa pôr um fim à clandestinidade enfrentada ao longo dos anos.

A comissão especial que analisa projetos sobre o marco regulatório dos jogos no Brasil realiza mais uma audiência pública, dessa vez para debater o cenário internacional da legalização dos jogos de azar. Dados do Instituto Jogo Legal mostram que a maioria dos países-membros da ONU já legalizaram atividades como cassinos e bingos, sendo que dos 193 países membros apenas 37 proíbem esses jogos, incluindo o Brasil. A liberação dos jogos de azar no país poderá gerar uma arrecadação de R\$ 20 bilhões por ano. O presidente da Comissão Especial do Marco Regulatório dos Jogos, deputado Elmar Nascimento, defende a aprovação dos jogos por entender que é uma importante atividade econômica para o país, além de achar desnecessária a realização de um plebiscito sobre o tema.

A Comissão Especial do Marco Regulatório dos Jogos no Brasil está analisando 14 projetos de lei que tratam do tema. Não foram fornecidos detalhes específicos sobre os projetos de lei ou sobre o andamento da comissão. O marco regulatório dos jogos no Brasil é um tema controverso e de longa data, que envolve a legalização e a regulamentação de jogos de azar no país (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

3.1 COMPARATIVO DE PAISES QUE LEGALIZARAM OS JOGOS DE AZAR

Atualmente, há vários países que legalizaram os jogos de azar, como os Estados Unidos, Reino Unido, Portugal, Espanha, Austrália e Macau, entre outros.

No Brasil, os jogos de azar ainda são ilegais na maior parte do território, com exceção de algumas modalidades que são permitidas, como loterias federais, jogos beneficentes, corridas de cavalo e jogos de cassino em navios de cruzeiro.

Um comparativo entre o Brasil e países que legalizaram os jogos de azar poderia ser feito considerando os seguintes aspectos:

Estados Unidos

Os jogos de azar são legalizados em grande parte dos Estados Unidos, mas cada estado tem suas próprias leis e regulamentos em relação aos jogos de azar. Em 2018, o mercado de jogos de azar nos Estados Unidos gerou uma receita bruta de US\$ 40,28 bilhões. A maioria da receita veio dos cassinos comerciais, seguidos pelos cassinos tribais, loterias estaduais e apostas esportivas (AMERICAN GAMING ASSOCIATION, 2018).

Reino Unido

Os jogos de azar são legais e regulamentados no Reino Unido desde 1960. Em 2018, a receita bruta do mercado de jogos de azar do Reino Unido foi de £ 14,5 bilhões (aproximadamente US\$ 18,8 bilhões), com a maioria da receita vindo de máquinas de jogos de azar, seguidas por cassinos, loterias e apostas esportivas (UK GAMBLING COMMISSION, 2018).

Austrália

Os jogos de azar são legais em toda a Austrália, embora os regulamentos variem de estado para estado. Em 2018, o mercado de jogos de azar na Austrália gerou uma receita bruta de AU\$ 24,88 bilhões (aproximadamente US\$ 17,7 bilhões), com a maioria da receita vindo de máquinas de jogos de azar, seguidas por cassinos, corridas de cavalos e apostas esportivas (AUSTRALIAN GAMBLING RESEARCH CENTRE, 2018).

Espanha

Os jogos de azar foram legalizados na Espanha em 1977, e atualmente o mercado de jogos de azar é regulamentado pela Direção Geral de Ordenação do Jogo (DGOJ). Em 2020, o mercado de jogos de azar na Espanha gerou uma receita bruta de € 7,77 bilhões, com a maioria da receita vindo de jogos de cassino online, seguidos por loterias e apostas esportivas (DIRECCIÓN GENERAL DE ORDENACIÓN DEL JUEGO, 2020).

Macau

Macau é um território especial administrativo da China e é conhecido como a capital mundial dos jogos de azar. Os jogos de azar foram legalizados em Macau em 1850 e atualmente são regulamentados pela Autoridade de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ). Em 2020, o

mercado de jogos de azar em Macau gerou uma receita bruta de US\$ 6,61 bilhões, com a maioria da receita vindo de jogos de mesa em cassinos (GAMING INSPECTION AND COORDINATION BUREAU, 2020).

Portugal

Os jogos de azar foram legalizados em Portugal em 1927, e atualmente são regulamentados pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ). Em 2020, o mercado de jogos de azar em Portugal gerou uma receita bruta de € 386,6 milhões, com a maioria da receita vindo de jogos de cassino, seguidos por apostas esportivas e loterias (SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS, 2020).

Brasil

Os jogos de azar foram proibidos no Brasil por mais de 70 anos, mas em dezembro de 2018, uma nova legislação foi aprovada legalizando cassinos, bingos, apostas esportivas e jogos online. A nova legislação que legaliza cassinos, bingos, apostas esportivas e jogos online no Brasil é a Lei 13.756, aprovada em dezembro de 2018. Essa lei alterou o Marco Regulatório dos Jogos no país, permitindo a exploração dessas atividades de forma legal e regulamentada. No entanto, os regulamentos ainda estão sendo desenvolvidos e o mercado de jogos de azar ainda está em sua fase inicial de desenvolvimento (BRASIL ECONÔMICO, 2018).

Os jogos de azar podem causar dependência e problemas de saúde mental, por isso é importante que haja medidas de prevenção e tratamento para jogadores que apresentem sintomas de vício em jogos. Países como a Austrália e os Estados Unidos têm programas de prevenção e tratamento de jogos problemáticos que podem ser usados como referência. É importante ressaltar que a legalização dos jogos de azar não é uma solução mágica para todos os problemas econômicos e sociais de um país, e que é necessário fazer uma análise cuidadosa dos riscos e benefícios envolvidos antes de tomar uma decisão. Também, é necessário garantir que a regulamentação e fiscalização dos jogos de azar sejam efetivas, para evitar abusos e garantir a proteção dos jogadores e da sociedade em geral.

3.2 BENEFÍCIOS E DESVANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO

A legalização dos jogos de azar no Brasil é um tema controverso que gera discussões acaloradas entre defensores e opositores. Abaixo, segue alguns benefícios e desvantagens dessa legalização.

Benefícios:

Aumento da arrecadação de impostos: A legalização dos jogos de azar pode gerar uma arrecadação significativa de impostos para o governo, o que poderia ser destinado para áreas como saúde, educação e segurança pública. Segundo um estudo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), a legalização dos jogos poderia gerar cerca de R\$ 20 bilhões em impostos anuais.

Criação de empregos: A legalização dos jogos de azar poderia gerar a criação de milhares de empregos diretos e indiretos em setores como turismo, hotelaria e entretenimento. De acordo com um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a legalização dos jogos poderia gerar cerca de 700 mil empregos diretos e indiretos.

Combate ao jogo ilegal: A legalização dos jogos de azar poderia ajudar no combate ao jogo ilegal, que atualmente movimentava um mercado bilionário no Brasil e muitas vezes está associado a atividades criminosas como lavagem de dinheiro e corrupção. Segundo o Ministério da Justiça, o jogo ilegal movimentava cerca de R\$ 18 bilhões por ano no país.

Desvantagens:

Aumento da dependência de jogos: A legalização dos jogos de azar pode levar ao aumento da dependência de jogos, que é considerada uma doença psiquiátrica pela Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com o Instituto Nacional de Psiquiatria do Desenvolvimento para Crianças e Adolescentes (INPD), cerca de 2% da população brasileira é dependente de jogos.

Aumento da criminalidade: A legalização dos jogos de azar pode levar ao aumento da criminalidade, já que o setor pode atrair a atenção de grupos criminosos interessados em lavar dinheiro e realizar outras atividades ilegais. Segundo um estudo da Transparência Internacional, a legalização dos jogos de azar pode aumentar a corrupção e a criminalidade no país.

A legalização dos jogos poderia gerar uma competição desleal com outros setores da economia, especialmente o comércio e o turismo (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

3.3 IMPACTOS NO BRASIL

Segundo a "Doutrina do Direito Penal Econômico", de autoria de Luiz Regis Prado, a legalização dos jogos de azar pode trazer impactos positivos e negativos. Entre os impactos positivos, pode-se citar o aumento da arrecadação tributária, a geração de empregos e o desenvolvimento do turismo. Por outro lado, entre os impactos negativos, estão o aumento da

lavagem de dinheiro e da corrupção, a exploração da vulnerabilidade de pessoas viciadas em jogos e a possibilidade de incentivar o crime organizado (REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2008).

Em 2016, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) publicou um estudo sobre os impactos da legalização dos jogos de azar no Brasil. Segundo o estudo, a legalização poderia gerar uma arrecadação de até R\$ 18 bilhões em impostos e contribuições sociais, além de gerar cerca de 320 mil empregos diretos e indiretos. No entanto, o estudo também aponta para a necessidade de uma regulamentação rigorosa para evitar problemas como a lavagem de dinheiro e o vício em jogos.

Portanto, é importante ressaltar que a legalização dos jogos de azar no Brasil pode trazer tanto impactos positivos quanto negativos, e é fundamental que haja uma regulamentação adequada para evitar abusos e garantir a segurança jurídica da atividade.

O senador baiano Angelo Coronel apresentou defesa à legalização dos jogos de azar, argumentando que a legalização geraria ganhos de arrecadação, empregos e promoção do desenvolvimento regional e turismo. Ele é o relator de um projeto de lei (PL 2.648/2019) que autoriza a operação de cassinos dentro de resorts. Coronel ressaltou que os jogos de azar já estão presentes no cotidiano brasileiro e que a legalização dessas atividades pode chegar a quase 2% do PIB. Ele reconheceu, no entanto, a necessidade de mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e oferecer atendimento aos viciados em jogos. Para o senador, as críticas à legalização são baseadas em "moralismo" (SENADONOTÍCIAS, 2022).

4 REFLEXÃO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR NO PAÍS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legalização dos jogos de azar no país é um tema que divide opiniões. Há quem defenda que a legalização poderia trazer benefícios econômicos, como o aumento de arrecadação tributária e a geração de empregos. No entanto, é importante também analisar o impacto dessa legalização no quesito equidade social.

Alguns doutrinadores argumentam que a legalização dos jogos de azar pode trazer benefícios para a economia do país.

A legalização dos jogos de azar pode gerar empregos, arrecadação de impostos e atração de turistas. Adicionalmente, Capez defende que a regulamentação desses jogos pode ajudar a combater a ilegalidade e a corrupção (CAPEZ, 2017).

A legalização pode criar uma "cultura do jogo", que pode prejudicar as pessoas mais vulneráveis (SILVEIRA, 2018).

Um dos principais pontos a ser considerado é que os jogos de azar podem ser vistos como uma forma de entretenimento que, muitas vezes, é acessível apenas para pessoas com poder aquisitivo mais alto. Isso significa que, ao legalizar os jogos de azar, pode-se estar criando uma atividade de lazer que exclui a parcela da população que não tem recursos financeiros para participar.

Além do mais, os jogos de azar têm um potencial viciante, o que pode gerar problemas sociais e de saúde pública. A legalização desses jogos pode aumentar a oferta de oportunidades de jogo, o que pode levar a um aumento do número de pessoas com problemas relacionados ao jogo, como a ludopatia.

Outra questão importante é que, ao legalizar os jogos de azar, o governo pode estar transferindo recursos financeiros de atividades produtivas para atividades de entretenimento. Isso pode ser prejudicial para a economia, já que a atividade produtiva é a que gera riqueza e bem-estar social de forma mais ampla.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legalização pode criar um ambiente propício para a lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais, como o crime organizado. Isso ocorre porque o setor de jogos de azar, por natureza, lida com grandes quantidades de dinheiro em espécie, o que pode facilitar a ocultação de recursos ilícitos.

Somando-se a isso, a regulamentação do setor de jogos de azar pode ser um desafio para o governo, que precisaria implementar mecanismos eficazes para garantir a transparência e a segurança das atividades de jogo, bem como proteger os jogadores vulneráveis.

Portanto, embora a legalização dos jogos de azar possa trazer alguns benefícios econômicos, é necessário considerar cuidadosamente as implicações sociais e econômicas mais amplas antes de tomar uma decisão. É importante avaliar se os benefícios superam os custos e riscos envolvidos, bem como garantir que a regulamentação seja eficaz na prevenção de atividades ilegais e proteção dos jogadores vulneráveis.

Por fim, a legalização dos jogos de azar pode levar a um aumento da corrupção e da criminalidade, já que essas atividades estão muitas vezes associadas a esses problemas. Isso

pode gerar uma desigualdade social ainda maior, já que os grupos mais vulneráveis podem ser os mais afetados.

Diante desses pontos, é necessário analisar com cautela os impactos sociais da legalização dos jogos de azar. É importante que, caso haja a decisão de legalizar essas atividades, sejam implementadas medidas para mitigar os impactos negativos e garantir que a legalização não prejudique a equidade social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Decreto-Lei nº 3.688/41. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm.

Acesso em: 05 out 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Legislação Informatizada - DECRETO-LEI Nº 9.215, DE 30 DE ABRIL DE 1946 - Publicação Original. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022.

Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei9215-30-abril-1946-417083-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto Lei 442/1991. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460>.

Acesso em: 05 out. 2022.

É o bicho! A origem do jogo mais popular do país. Revista de História da Biblioteca Nacional, ano 1, n. 12, p. 16-25, 2006.

FILHO, Luís Carlos Prestes. Teoria das probabilidades no jogo, na ciência e nas políticas públicas. 1ª ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2017.

MASI, Carlo Velho. A proibição do jogo de azar no Brasil. Canal Ciências Criminais, 2017.

MAGALHÃES, Felipe Santos. Ganhou Leva...Do Vale Impresso ao Vale ao escrito. Uma história social do origem no rio de janeiro.(1890-1960). Tese de doutorado apresentada ao PPGHS – UFRJ. Rio de Janeiro, 2005.

POLIGON. EGAMERSWORLD, 2022. As nacionalidades de jogos de azar mais bem sucedidas. **Disponível em:** <https://pt.egamersworld.com/blog/the-most-successful-gambling-nationalities-s86PfeI-N>.

Acesso em: 05 out. 2022.

WESTIN, Ricardo. Por 'moral e bons costumes', há 70anos Dutra decretava fim dos cassinos no Brasil. In: Senado Federal. **Disponível em:**

<<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/12/por-201cmoral-e-bons-costumes201d-ha70-anos-dutra-decretava-fim-dos-cassinos-no-brasil>>

Acesso em: 05 out. 2022.

Melito, Leandro. Legalização dos jogos de azar movimenta R\$ 20 bi na economia, defende instituto. **Disponível em:**

<https://memoria.ebc.com.br/noticias/2016/08/legalizacaodosjogosdeazarpodemovimentar-r-20-bi-na-economia-defende-instituto>.

Acesso em: 13 nov. 2022.

Projeto de Lei nº 442/1991. **Disponível em:**

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16114>

Acesso em: 04 de abr. 2023.

Notícia sobre o arquivamento do projeto de lei. **Disponível em:**

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/11/projeto-que-legaliza-jogos-de-azar-pode-ser-revisto-mas-divide-opinioes>

Acesso em: 04 de abr. 2023.

Artigo sobre a regulamentação dos jogos de azar no Brasil. **Disponível em:**

<https://www.conjur.com.br/2018-dez-29/regulamentacao-jogos-azar-brasil-historia-conflitos>

Acesso em: 04 de abr. 2023.

Site oficial da Câmara dos Deputados. **Disponível em:**

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=29207>.

Acesso em: 04 de abr. 2023.

G1. Entenda a proposta de legalização dos jogos de azar no Brasil. **Disponível em:**

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/entenda-proposta-de-legalizacao-dos-jogos-de-azar-no-brasil.html>.

Acesso em: 04 abr. 2023.

O Globo. Legalização dos jogos de azar no Brasil pode gerar até R\$ 20 bilhões por ano, diz estudo. **Disponível em:**

<https://oglobo.globo.com/economia/legalizacao-dos-jogos-de-azar-no-brasil-pode-gerar-ate-20-bilhoes-por-ano-diz-estudo-22123679>.

Acesso em: 04 abr. 2023.

BBC News Brasil. Os argumentos a favor e contra a legalização dos jogos de azar no Brasil.

Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52926923>.

Acesso em: 04 abr. 2023.

CHAGAS, Jonathan Machado. (IM)POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/166160/TCC%20-%20Jonathan>

%20Machado.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

Acesso em: 04 de abr. 2023.

Projeto de Lei 442/1991. **Disponível em:**

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16024>

Acesso em: 04 abr. 2023.

Ministério do Turismo. Legalização dos Jogos de Azar no Brasil. **Disponível em:**

<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/9748-legalizacao-dos-jogos-de-azar-no-brasil.html>

Acesso em: 04 abr. 2023.

Folha de S.Paulo. STF mantém proibição de jogos de azar no país. **Disponível em:**

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/stf-mantem-proibicao-de-jogos-de-azar-no-pais.shtml>

Acesso em: 04 abr. 2023.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/505000-debatedores-divergem-sobre-legalizacao-de-jogos-de-azar-no-brasil/>

Acesso em: 04 abr. 2023

Disponível em:

<https://istoe.com.br/o-que-lula-pensa-sobre-a-legalizacao-das-apostas-esportivas/>

Acesso em: 04 abr. 2023

Disponível em:

<https://cd.jusbrasil.com.br/noticias/305922969/dos-193-paises-membros-da-onu-apenas-37-proibem-os-chamados-jogos-de-azar>

Acesso em: 04 abr. 2023.

American Gaming Association. **Disponível em:**

<https://www.americangaming.org/research/facts-stats/>

Acesso em: 25 abr. 2023.

UK Gambling Commission. **Disponível em:**

<https://www.gamblingcommission.gov.uk/news-action-and-statistics/Statistics-and-research/Statistics/Industry-statistics.aspx>

Acesso em: 25 abr. 2023.

Australian Gambling Research Centre. **Disponível em:**

<https://aifs.gov.au/agrc/publications/industry-statistics#revenue>

Acesso em: 25 abr. 2023.

Dirección General de Ordenación del Juego (DGOJ): **Disponível em:**

<https://www.ordenacionjuego.es/es/estadisticas/sectorial>

Acesso em: 25 abr. 2023.

Gaming Inspection and Coordination Bureau (DICJ). **Disponível em:**

<https://www.dicj.gov.mo/en/information-centre/monthly-reports>

Acesso em: 25 abr. 2023.

Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ). **Disponível em:**

<https://www.srij.turismodeportugal.pt/pt/estatisticas>

Acesso em: 25 abr. 2023.

Brasil Econômico. **Disponível em:**

<https://economia.ig.com.br/2018-12-13/jogos-azar-lei.html>

Acesso em: 25 abr. 2023.

ETCO. **Disponível em:**

<https://etco.org.br/noticias/legalizacao-dos-jogos-poderia-gerar-r-20-bilhoes-de-impostos-por-ano-diz-estudo/>

Acesso em: 15 abr. 2023.

FGV. **Disponível em:**

<https://portal.fgv.br/noticias/legalizacao-dos-jogos-de-azar-pode-gerar-ate-700-mil-empregos-diretos-e-indiretos-segundo-estudo-da-fgv>

Acesso em: 15 abr. 2023.

Ministério da Justiça. **Disponível em:**

<https://www.justica.gov.br/news/ha-r-18-bilhoes-em-jogo-ilegal-no-brasil>

Acesso em: 15 abr. 2023.

INPD. **Disponível em:**

<http://www.inpd.org.br/dependencia-de-jogos-de-azar/>

Acesso em: 15 abr. 2023.

Transparência Internacional. **Disponível em:**

(Fonte: Transparência Internacional -

<https://transparenciainternacional.org.br/post/legalizacao-dos-jogos-de-azar/>)

Acesso em: 15 abr. 2023.

Agência Brasil. **Disponível em:**

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-08/para-especialistas-legalizacao-dos-jogos-de-azar-gera-controversias>

Acesso em: 15 abr. 2023.

PRADO, Luiz Regis. Doutrina do Direito Penal Econômico. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

"Os impactos da legalização dos jogos de azar no Brasil", Fundação Getúlio Vargas, 2016 “

Disponível em:

https://portal.fgv.br/sites/default/files/media/exibir/arquivos/2016/9/relatorio_jogos_de_azar.pdf.

Acesso em: 24 abr. 2023.

Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/02/25/legalizacaodejogosdeazarchegaaos-enadocommanifestacoescontrarias#:~:text=dirimir%E2%80%9D%2C%20afirmou.,Conte%C3%BAdo,permanente%20ou%20por%20prazo%20determinado.>

Acesso em: 24 abr. 2023.

Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1741315-dilma-e-contra-legalizacao-de-jogos-de-azar-e-defende-combate-a-corrupcao.shtml>

Acesso em: 24 abr. 2023.

Artigo de Fernando Capez sobre a legalização dos jogos de azar: **Disponível em:**

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2017/12/1945017-legalizacao-de-jogos-de-azar-gera-receita-emprego-e-combate-ao-crime.shtml>

Acesso em: 08 mai. 2023

Entrevista com Renato de Mello Jorge Silveira sobre os jogos de azar: **Disponível em:**

<https://jus.com.br/artigos/72718/jogos-de-azar-entre-razoes-e-emocoes>

Acesso em: 08 mai. 2023.